

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Alteração da Portaria CAPES nº 210/2023, que dispõe sobre o Comitê Técnico de Integridade - CTI e as unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o contido nos autos do processo n.º 23038.007561/2023-11,

resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 210, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - no Capítulo I:

"Seção II

Da Composição" (NR)

"Art. 4º

§ 3º O apoio administrativo do CTI/CAPES será exercido pela UGI."

(NR)

II - no Capítulo II:

"Seção II



Da Convocação, Pauta e Registro das Reuniões" (NR)

"Art. 14. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas e disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para apreciação e assinatura dos membros do Comitê.

Parágrafo único. O registro das reuniões deverá ser mantido no acervo documental do CTI/CAPEs." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

(Publicado em: 14/02/2025 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 26)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

